



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 36 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 012/2021, cujo objeto contratado é a contratação de empresa de engenharia especializada para fiscalização da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, a ser construída na sede do Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL Sr **Alan Rodrigues Gonçalves**, CPF nº **136.499.317-10**, para fiscalizar o Contrato de nº 012/2021, firmado com **Construminas Engenharia E Assessoria LTDA ME**, cujo objeto contratado é a contratação de empresa de engenharia especializada para fiscalização da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, a ser construída na sede do Município de Mimoso do Sul/ES.

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

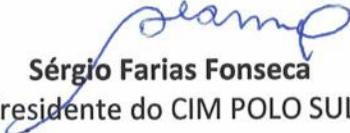
Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 – P, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

*Gene em
26/09/2023*
Alan M. Gonçalves
Gerente Administrativo
CIM - Polo Sul

DE TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 70W E 150W para atender às necessidades dos Municípios Consorciados.

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: contratos@cimpolinorte.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338.

Ibiraçu/ES, 20 de setembro de 2023.

ALINE SCHAFFER MODENESI SAMORA

Supervisora de Contratos

Protocolo 1171435

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 34 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2021, cujo objeto contratado é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul **e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2021, firmado com **Suprema Assessoria e Consultoria LTDA Me**, cujo objeto contratado é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1175268

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 35 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do **LOCATARIO e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, firmado com **Eny Fonseca Mofati**, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do **LOCATARIO.**

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 10 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1175269

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 36 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 012/2021, cujo objeto contratado é a contratação de empresa de engenharia especializada para fiscalização da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a ser construída na sede do Município de Mimoso do Sul/ES **e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que

se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar o Contrato de nº 012/2021, firmado com **Construminas Engenharia E Assessoria LTDA ME**, cujo objeto contratado é a contratação de empresa de engenharia especializada para fiscalização da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a ser construída na sede do Município de Mimoso do Sul/ES.

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 - P, 21 DE NOVEMBRO DE 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1175272

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A SM TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, portador do CPF nº 873.374.527-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 34.889.997/0001-02 com sede à Rua Av. Floriano Rubim, nº 894 - Sala 2, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, representada pelo Sr. **Stanley Mendes Fonseca**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do CPF nº. 123.101.337-01 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022, o qual se regerá pela lei 14.133/21 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica aditivado o valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2022, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2022.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 25 de Setembro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL.
Protocolo 1175519

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: TCE/ES 2023.501C2600001.09.0041
A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **VJ LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA**, CNPJ: 10.421.172/0001-92, especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Colatina/ES, 26 de setembro de 2023.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **VJ LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA**, CNPJ: 10.421.172/0001-92, especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Colatina/ES, 26 de setembro de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER
Protocolo 1175019